

tudo ao d.^o S.^r ser conveniente ao real serviço re-
tellos o fará.

Remeto a V. M.^{co} essas duas cartas do pro-
prietario do officio de escrivão da Ouvidoria escre-
veu a S. Ex.^a p.^a q' V. M. as veja, e mas torne a
remeter, p.^a entregar ao d.^o Snor', he o q' me man-
da diga a V. M.^{co} q' D.^s g.^o a V. M.^{co} m.^s an.^s São
Paulo 22 de Julho de 1725. M.^{to} Serv.^{or} de V. M.^{co}
—*Gervazio Leyte Rebello.*

Reg.^o de outra carta escrita ao d.^o Ouv.^{or} g.al

Meu S.^r—Fis prez.^{te} ao Ex.^{mo} S.^r Gn.^l, o que con-
tinha a carta de V. M.^{co} e me ordena responda a
dous Cap.^{os} della, q' aos mais se fas superfluo p.^{la}
pouca sustancia delles, e haver já mandado respon-
derlhe.

O reparo q' S. Ex.^a fes em não haver mais
off.^{es} do juizo dos def.^{os} e auz.^{es}, q' o Prov.^{or} e Thezr.^o,
foi e hé tão justo, como V. M. ouvirá; o primr.^o
fundamento hé q' instando, e pedindo por m.^{tas}
vezes o Thezr.^o actual lhe nomeasse V. M. escrivão,
nunca lho quiz fazer, dizendo q' esse andava ane-
xo ao da Ouvidoria, e outras razões mais de q' o
mesmo Thezr.^o como dirá se lhe queixou bastantes
vezes alegando a sua razão e pedindo lhe lhe fize-
ce escrivão, ao q' sempre lhe respondeu q' recor-